



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Departamento de Estradas de Rodagem**  
**Serviço de Aquisições e Contratações de Presidente Prudente**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 139.00039211/2026-88

**Interessado:** Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais de Presidente Prudente  
- Abastecimento

**Assunto:** Aquisição de Gás de cozinha, em botijões de 13 kg

Diante dos elementos que instruem o presente processo; confirmada a disponibilidade orçamentária pelo Serviço de Finanças - SF.12 por meio da Nota de Reserva de Verba inclusa (0107720256); emitido o Parecer Referencial CJ/DER nº 9/2025 pela Consultoria Jurídica do DER (0107765533); e ainda, de acordo com a competência a nós delegada pelo artigo 1º, inciso VII, da Portaria PR/DER-103/2025 (com redação alterada pelo artigo 1º, inciso VIII, da Portaria PR/DER-118/2025), **AUTORIZAMOS a deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica (com disputa) para contratação direta**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de gás de cozinha GLP requisitada pelo órgão de Abastecimento do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais - SG.12-ABT (0104276940).

**DEFINIMOS** que o critério de julgamento para o presente procedimento será “pelo menor preço por item” e a contratação será formalizada por meio de “Nota de Empenho”.

Para exercer a função de Agente de Contratação neste procedimento, **INDICAMOS** o servidor **Fernando Luiz Marçon**, designado pela Portaria SUP/DER-004/2025, por cumprir fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e não incorrer nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto, além de atender também as disposições contidas nos artigos 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ATESTAMOS** que os responsáveis pelas elaborações do Termo de Referência (0107374997) preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem as definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

**ATESTAMOS** que os materiais a serem adquiridos por este procedimento não são enquadrados na categoria de luxo, conforme definido no Decreto Estadual nº 67.985/2023.

**RATIFICAMOS** a justificativa de Ausência do ETP e Matriz de Riscos (0107374777, 0107375411) e a Justificativa Técnica (0107768690) para a contratação pretendida.

**JUSTIFICAMOS** a ausência do Parecer Técnico neste procedimento em razão da baixa complexidade do objeto contratual.

**Ao Serviço de Aquisições e Contratações - SQ.12**, para conhecimento e prosseguimento do assunto.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

**SILVIO RAIMUNDO DA SILVA**  
Coordenador Administrativo - CA.12



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Raimundo Da Silva, Coordenador**, em 19/05/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107808838** e o código CRC **AC67C0A7**.

---